



DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 31 DE MAIO DE 2021

Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021 nos órgãos da administração pública direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pertinente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 010, de 01 de março de 2021, que determina não haver expediente no dia 03 de junho de 2021, dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir o fluxo de pessoas em circulação para assim barrar a disseminação da COVID-19 no Município de Frei Miguelinho;

CONSIDERANDO que as atividades essenciais serão mantidas em pleno funcionamento no Município;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública direta do Poder Executivo do Município de Frei Miguelinho o dia 04 de junho de 2021.

Parágrafo único. O ponto facultativo de que trata o “caput” deste artigo não se aplica às atividades emergenciais do setor público, tais como saúde, limpeza pública e aquelas em regime de plantão.

Art. 2º Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, no dia declarado como ponto facultativo, nos termos do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 10, de 01 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 3º Do presente decreto dê-se conhecimento às Secretarias e Órgãos Municipais, ao Poder Legislativo Municipal e população por meio da publicidade de costume.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Frei Miguelinho Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 2021.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA